



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 23 -Data 10/02/2023

Esta é a Edição Nº 23 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- O artigo 59, da Lei Complementar n.º 113, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A Secretaria de Educação possui a seguinte estrutura:

- a) Secretário (a) de Educação;
- b) Departamento de Educação;
- b.1) Divisão de Ensino e Apoio Pedagógico;
- b.2) Divisão de Alimentação Escolar;
- c) Direção Escolar;
- c.1) Vice-Direção Escolar

Art. 2.º- O Anexo II da Lei Complementar n.º 113/2021 passa a vigorar com a redação constante do anexo Único desta Lei Complementar, visando a inclusão das atribuições dos cargos criados no artigo 1.º desta Lei Complementar.

Art. 3.º- Ficam derogados os artigos 107, 108 e 109 constantes da Seção I do Capítulo X – Da Direção das Unidades de Ensino, da Lei Complementar n.º 110/2020.

Art. 4.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do contrato nº - 019/2023 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO “SESMT”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO III DESTE EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 44.841.391/0001-42, restou ganhadora do item 01 (único), no valor mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais). Dotação Orçamentaria: 02.16.03.04.122.0402.2059.3.3.90.39.00, Lei Municipal nº 837 de 28 de dezembro de 2022. São Sebastião do Oeste-MG - Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI Nº 841, DE 10 DE FEVEREIRO

LEI Nº 841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2023.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil reais), destinados a aquisição de 03 (três) Ônibus Escolares destinados ao Transporte de Estudantes do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Divisão Ens. Orient. Educ. e Superv. Pedagógica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1201 – Escola para Todos

1.205 – Aquisição Veículos para Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.370,000,00

Fonte de Recursos: 2571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 1.240.732,07

Fonte de Recursos: 1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R\$ 10.768,25

Fonte de Recursos: 1500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - R\$ 118.499,68

Art. 2.º Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro do Exercício Anterior		2571	1.240.732,07
01.07.01.12.361.1201.1.015.4.4.90.51.00.00.00	468	1571	10.768,25
01.07.01.12.365.1202.1.158.4.4.90.52.00.00.00	527	1500	118.499,68
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.370.000,00

Art. 3.º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



REPÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 110, de 10 de agosto de 2020 e Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 143, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 125.981.626-50 e Carteira de Identidade nº MG-18.921.691, Título de Eleitor 2035 6671 0281, residente e domiciliada na Rua Quatro, 210, cs, bairro Dona Lígia, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.501-490, para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Diretor Escolar, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG



V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor em 13 de fevereiro de 2023.

São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO P.L Nº 02/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 002/2023, Pregão Presencial nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023. Resultado do certame: Ficou declarado como detentora do lote 01 em segundo lugar a empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI EPP, CNPJ n.º 19.288.485/0001-99**, no valor total de R\$182.999,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 20/2023, modalidade Pregão nº11/2023, de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DESTA EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 44.841.391/0001-42, restou ganhadora do item 01 (único), no valor mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais).

São Sebastião do Oeste, 09 de Fevereiro de 2023.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 02 de Fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 20/2023, modalidade Pregão nº11/2023, de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III DESTA EDITAL- TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- LAUDAR ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 44.841.391/0001-42, restou ganhadora do item 01 (único), no valor mensal de R\$11.000,00 (onze mil reais).

São Sebastião do Oeste, 09 de Fevereiro de 2023.

**SIMONE APARECIDA DIAS LEITE
Secretária Municipal de Administração.**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 09 de Fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

Ativar o Windows



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 008/2023, Pregão Presencial nº 05/2023, Registro de Preço nº 04/2023. Resultado do certame: a empresa **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 39.875.079/0001-30**, restou ganhadora dos itens 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12, no valor total de R\$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais) e a empresa **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora do item 7, no valor de R\$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 10 de fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº 02/2023, modalidade Pregão nº 01/2023, Registro de preço nº 01/2023 de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS: MUNICIPAL DEPUTADO JAIME MARTINS, MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE, INFANTIL SÃO SEBASTIÃO, ALMERINDA LEITE E CRECHE MUNDO MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG**. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO:

- **UNIFORME DIAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.288.485/0001-99**, restou ganhadora do lote 01 (único), no valor total de R\$ 182.999,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos noventa e nove reais).

São Sebastião do Oeste, 10 de Fevereiro de 2023.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 02 de Fevereiro de 2023. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 RUA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº 02/2023, modalidade Pregão nº01/2023, registro de preço nº 01/2023 de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL NO REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS: MUNICIPAL DEPUTADO JAIME MARTINS, MUNICIPAL JOSÉ BATISTA LEITE, INFANTIL SÃO SEBASTIÃO, ALMERINDA LEITE E CRECHE MUNDO MÁGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE-MG.** O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, SEM nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

UNIFORME DIAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.288.485/0001-99, restou ganhadora do lote 01 (único), no valor total de R\$ 182.999,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos noventa e nove reais).

São Sebastião do Oeste, 10 de Fevereiro de 2023.

Jaíne Teixeira do Nascimento
Secretária Municipal de Educação.

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 09 de Fevereiro de 2023. Neuzá Helena Meireles, Pregoeira.

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativá-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
RUA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO